Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2020

Institui no município de Domingos Martins as filas preferenciais para pacientes com câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos e Colostomizados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Domingos Martins, a preferência em filas para os portadores de Câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos, Colostomizados.

Art. 2º As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir também os portadores das doenças citadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020

ROGÉRIO MANZOLI
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

As doenças citadas acometem grande parte da população brasileira, sendo estes tratamentos invasivos e muito duro para os pacientes, onde possuem altas taxas de fatalidades, e deixam extremamente debilitados, física e emocionalmente. São doenças semelhantes àquelas enfrentadas pelas pessoas com deficiência e merecem tratamento semelhante por parte da legislação.

Este projeto tem a intenção de garantir a prioridade nas filas preferenciais aos pacientes acometidos por estas moléstias debilitantes.

Assim, pelo exposto, espero contar com o apoio e colaboração dos nobres vereadores desta Casa, para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020

ROGÉRIO MANZOLI
Vereador